



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJOVEM URBANO Nº 002 /2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES ESPECIALISTAS DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCADORES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTES SOCIAIS E PROFISSIONAIS PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE.

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do processo seletivo simplificado para complementação de vagas para contratação temporária de profissionais, nesta capital, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidade Projovem Urbano, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei nº 11.692/2008, de 10 de junho de 2008 e Resolução CD – FNDE nº 22 de 26/05/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas: **1ª etapa** – Entrega e Análise de Currículo, **2ª etapa** – entrevista.

1.2 O processo seletivo simplificado selecionará **34 (trinta e quatro)** profissionais sendo **23 (vinte e três)** efetivos e **11 (onze)** para reserva técnica, conforme quadro de vagas, descrito no anexo 01, deste edital.

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Projovem Urbano devem ter:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Urbano;
- d) Adaptação ao público alvo do Projovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de exclusão social.

1.4 A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para os educadores especialistas de formação básica, qualificação profissional e participação cidadã, por um período de até 20 meses, sendo assim distribuída:

a) **Educadores Especialistas de Formação Básica:** disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30min às 22h30min (4 horas diárias) e aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

b) **Educadores de Participação Cidadã (Assistente Social) e Educadores de Qualificação Profissional:** de segunda a sexta-feira, no horário entre 15h30 e 22h30 e aos sábados no horário entre as 08h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

c) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS EDUCADORES.

| Tipo de Atividade Docente | Educador de Formação Básica | Educador de Participação Cidadã | Educador de Qualificação Profissional |
|--|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| Docente como professor especialista das áreas de Formação Básica | 10 h | ----- | ----- |
| Docência como Professor Orientador | 4 h | ----- | ----- |
| Docência em Qualificação Profissional | ----- | ----- | 15 h até 20 h |
| Docência em Participação Cidadã | ----- | 10 h | ----- |
| Planejamento | 2 h | 2 h | 2 h |
| Formação Continuada | 3 h | 3 h | 3 h |
| Outras atividades docentes (plantões, reuniões, avaliação de trabalhos, etc) | 11 h | 15 h | 5 h até 10 h |

1.5 A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para profissionais para preparação do lanche previsto no Projovem Urbano, por um período de 18 meses, das 16h30 às 22h30 diariamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Será permitida a inscrição somente pelo candidato a vaga, não sendo permitida inscrições por procuração;
- 2.2 No ato da entrega do currículo o candidato deverá entregar num envelope que será lacrado no ato da entrega, após conferência e comparação com os documentos originais, os seguintes documentos: Fotocópia nítida do documento de identificação, CPF, Dados Bancários, Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo) PIS/PASEP, Curriculum Vitae comprovado, com foto, telefone de contato e endereço eletrônico se houver, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional e Declaração de disponibilidade de carga horária;
- 2.3 Na entrega da documentação não será aceita, em qualquer hipótese, pendência de documento;
- 2.4 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar
- 3.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 3.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo 1 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos educadores Especialistas de Formação Básica:

- a) Ministras aulas de suas disciplinas e trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos

de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;

b) Participar das atividades de formação inicial e continuada;

c) São professores Orientadores (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática.

4.2 Dos Educadores de Participação Cidadã

a) Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã e ministrar aulas relativas ao tema;

b) Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);

c) Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs;

d) Relacionar essas atividades a todas as atividades desenvolvidas pelo Programa.

4.3 Dos Educadores de Qualificação Profissional

a) Planejar e orientar a implantação dos arcos ocupacionais escolhidos pelo município e ministrar aulas de formação técnica;

b) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos arcos para visitas e vivências práticas;

c) Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. Para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;

d) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, co- orientando os jovens;

e) Participar das atividades de formação inicial e continuada.

4.4 Dos Profissionais para preparação do Lanche

a) Receber, armazenar, controlar os gastos, estoques e preparar os alimentos;

b) Distribuir os alimentos na escola;

c) Ter cuidado com o asseio corporal e vestuário;

d) Conservar o ambiente limpo.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, em envelope lacrado em conformidade com o item 2 inciso 2.5 deste edital, na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação Municipal do Projovem, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt.16, Plano Diretor Norte, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de 12 à 13 de março de 2009.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Primeira Etapa – Entrega e Análise de Currículo

a) Para esta etapa, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 2 deste edital, e Titulação conforme relacionados nos quadros de títulos;

b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 8,0 (oito) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) Será submetido à etapa seguinte o candidato aprovado nesta etapa.

f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão

público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

g) O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado (Entrega e análise de currículo) com a ordem de classificação da Análise de Títulos será divulgado no mural da SEMED, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª etapa (entrevista). O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo;

g) Os critérios a serem avaliados para os cargos de Educador de Qualificação Profissional são os constantes do quadro I, para os Educadores Especialistas de Formação Básica - quadro II e Educadores de Participação Cidadã - Assistentes Sociais - quadro III.

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS I – Educador de Qualificação Profissional

| HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------------|------------------|
| Curso Completo de ensino superior na área específica ou curso completo de ensino médio com qualificação técnica exigida para cada categoria. | 3,5 | 3,5 |
| Experiência profissional em docência ou instrutória nas habilidades ocupacionais exigidas para cada categoria. | 1 (para cada 6 meses) | 3 |
| Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos. | 2 (a cada 6 meses) | 4 |
| Cursos na área de informática Básica | 2,5 | 2,5 |
| TOTAL DE PONTOS | 8 | 13 |

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS II– Educador Especialista de Formação Básica

| HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE FORMAÇÃO BÁSICA | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------------|------------------|
| Licenciatura plena em uma das seguintes especialidades: matemática, Biologia, História, Geografia, Letras com habilitação em Língua Estrangeira, Letras com habilitação em Língua Portuguesa | 2,5 | 2,5 |
| Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série) | 2 (a cada seis meses) | 4 |
| Cursos na área do ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006. | 0,5 | 2 |
| Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos. | 1 (a cada 6 meses) | 2 |
| Cursos na área de informática Básica | 0,5 (por curso) | 2,5 |
| Pós – graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC | 1 | 2 |
| Mestrado | 2 | 2 |
| Doutorado | 3 | 3 |
| TOTAL DE PONTOS | | 20 |

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS III– Educador de Participação Cidadã – Assistente Social

| HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------------|------------------|
| Graduação em Serviço Social com cópia do registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS | 2,5 | 2,5 |
| Experiência como profissional na área de Serviço Social | 1 (a cada seis meses) | |
| Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série) | 1 (a cada seis meses) | 4 |
| Cursos na área do ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006. | 0,5 | 2 |
| Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos. | 1 (a cada 6 meses) | 2 |
| Cursos na área de informática Básico | 0,5 (por curso) | 2,5 |
| Pós – graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC | 1 | 2 |
| Mestrado | 2 | 2 |
| Doutorado | 3 | 3 |
| TOTAL DE PONTOS | | 20 |

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS IV– Profissional do lanche

| HABILITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO LANCHE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------------------|------------------|
| Formação Nível Fundamental completo | 3 | 3 |
| Formação Nível Médio incompleto ou completo | 3 | 3 |
| Experiência como profissional na área de merenda | 5 (a cada 6 meses) | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 26 |

7.2 Segunda Etapa – Entrevista

- a)** A Entrevista, de caráter eliminatória para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão de seleção, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior;
- b)** Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa, a mesma acontecerá em horário pré determinado para cada candidato;
- c)** Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática;
- d)** Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros a seguir, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 80 pontos e para os profissionais de preparação do lanche o mínimo oito pontos.

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA - EDUCADORES

| ASSUNTO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social | 0 - 40 |
| Conhecimento de Informática Básica | 0 - 20 |
| Concepção de ensino aprendizagem | 0 - 40 |

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA – PROFISSIONAIS PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE

| ASSUNTO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social | 0 - 5 |
| Experiência profissional na área de merendeira | 0 - 5 |

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas para contratação de educadores e profissionais para preparação do lanche, são as que constam no Anexo I deste edital.

8.2 A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, 20 meses para educadores e 18 meses para os profissionais de preparação do lanche, respeitando a ordem de classificação.

8.3 O prazo de contrato será de vinte meses ininterruptos a contar do início das aulas para os educadores e dezoito meses aos profissionais de preparação do lanche;

8.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

8.5 A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados .

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Para o Educador de Educação Básica, Qualificação Profissional- 30 horas e Participação Cidadã 30 horas - valor bruto mensal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

9.2 Para os profissionais que prepararão o lanche – 30 horas – valor bruto mensal de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

10.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Coordenação Municipal do Projovem Urbano, situada na 106 Norte Al. 16 Lote 17 Palmas – TO, no horário das 14h às 18h.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

11.2 O candidato com maior idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Entrega e Análise de Currículos e na Entrevista.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1 É vetada a participação dos profissionais educadores efetivos que atuam na rede municipal, estadual e federal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade da seleção é de 20 (vinte) meses para educadores e 18 (dezoito) para profissionais do lanche contando da homologação do resultado;

14.2 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

14.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

14.5 A decisão da comissão de seleção é soberana.

14.6 Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2009.

DANILO DE MELO SOUSA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – ÁREAS ESPECÍFICAS

| <i>Categoria</i> | <i>Requisitos</i> | <i>Quadro Geral</i> | <i>Reserva Técnica</i> | <i>Remuneração Bruta</i> |
|--|--|---------------------|------------------------|--------------------------|
| Educador Especialista na disciplina de Língua Portuguesa | Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC | 3 | 1 | R\$ 1.600,00 |
| Educador Especialista na disciplina de Matemática | Curso completo de nível superior de licenciatura em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecido pelo MEC | 2 | 1 | R\$ 1.600,00 |
| Educador Especialista na disciplina de Língua Inglesa | Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC | 4 | 1 | R\$ 1.600,00 |
| Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas | Curso completo de nível superior de licenciatura plena em geografia e história, devidamente reconhecido pelo MEC | 3 | 1 | R\$ 1.600,00 |
| Educador Especialista na disciplina de Ciências Naturais | Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC | 3 | 1 | R\$ 1.600,00 |

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO– QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| <i>CATEGORIAS DESCRITIVAS CONFORME ARCOS OCUPACIONAIS E OCUPAÇÕES</i> | <i>Requisito</i> | <i>Quadro Geral</i> | <i>Reserva Técnica</i> | <i>Remuneração Bruta</i> |
|--|---|---------------------|------------------------|--------------------------|
| Arco ocupacional Madeira e móveis, com as seguintes ocupações: Marceneiro, Reformador de Móveis, vendedor de Móveis e Auxiliar de desenhista de móveis | Curso completo de ensino médio com qualificação técnica em cursos específicos, nas 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes | 1 | 1 | R\$ 1.600,00 |
| Arco ocupacional Serviços pessoais com as seguintes ocupações: Manicura e pedicura, depilador, cabeleireiro e maquiador | Curso completo de ensino médio com qualificação técnica em cursos específicos, nas 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes | - | 1 | R\$ 1.600,00 |
| Arco ocupacional Turismo e hospitalidade com as seguintes ocupações: Organizador de eventos, Cumim(Auxiliar de Garçom), Recepcionista de Hotéis, Agente de desenvolvimento turístico | Curso completo de ensino superior de Turismo e Hotelaria, devidamente reconhecido pelo MEC | - | 1 | R\$ 1.600,00 |

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

| <i>Área de Atuação</i> | <i>Requisito</i> | <i>Quadro Geral</i> | <i>Reserva Técnica</i> | <i>Remuneração</i> |
|---------------------------------|---|---------------------|------------------------|--------------------|
| Educador de Participação Cidadã | Curso completo de nível superior em serviço social, devidamente reconhecido pelo MEC com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS | - | 1 | R\$ 1.600,00 |

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – PROFISSIONAIS PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE

| <i>Área de Atuação</i> | <i>Requisito</i> | <i>Quadro Geral</i> | <i>Reserva Técnica</i> | <i>Remuneração</i> |
|------------------------|--|---------------------|------------------------|--------------------|
| Merendeira | Curso fundamental completo ou curso médio incompleto ou completo | 7 | 2 | R\$ 416,00 |